



# **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**

## **DIRETORIA-GERAL**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA DG Nº 1, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022**

Estabelece o limite de servidores(as) das unidades da Sede do Tribunal autorizados a realizar serviço extraordinário, no período de 04 de fevereiro a 13 de março de 2022, em face do contido no Ato GP nº 34/2022.

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido no art. 2º, § 5º do Ato GP nº 34/2022 e o disposto no Processo SEI nº 2022.0.000003545-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o quantitativo máximo de servidores(as) das unidades administrativas da Sede do Tribunal, na forma do anexo único, que funcionarão em regime de plantão, no período de 04 de fevereiro a 13 de março de 2022, para suporte ao Cartório da 198ª Zona Eleitoral, em face dos trabalhos referentes à Eleição Suplementar para os mandatos eletivos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Itatiaia, observando-se os termos e limites consignados no Ato GP nº 34/2022.

**Parágrafo único.** Fica autorizada a carga horária máxima de 7 (sete) horas no dia 12/03/2022 e 14 (catorze) horas no dia 13/03/2022, por servidor(a).

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO ÚNICO DA IN DG Nº 1/2022

Unidade Administrativa	Quantitativo máximo de servidores*		
	*(incluindo os servidores em regime de sobreaviso)		
	de 04/02/2022 a 11/03/2022	12/03/2022	13/03/2022
Gabinete da Presidência	1	2	2
Assessoria Administrativa do Gabinete da Presidência	-	2	2
Assessoria Jurídica do Gabinete da Presidência	1	1	2
Assessoria de Pesquisa e Análise do Gabinete da Presidência	-	1	1
Assessoria de Segurança da Informação do Gabinete da Presidência	-	-	1
Polícia Judicial	2	5	5
Coordenadoria de Comunicação Social	-	1	3
Gabinete dos Juízes Membros	1	-	-

Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral	4	8	8
Diretoria Geral	3	3	3
Secretaria de Administração (Seção de Biblioteca)	1	1	1
Secretaria Judiciária	2	2	2
Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais	-	8	10
Secretaria de Tecnologia da Informação	4	16	20
Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica	-	9	20

(\* Republicada em virtude de erro material na publicação do dia 04/02/2022)

**ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA**  
**DIRETOR(A)-GERAL**



Documento assinado eletronicamente em 04/02/2022, às 16:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2148016** e o código CRC **09C4B456**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

Publicada no DJE TRE-RJ de 04/02/2022 e  
Republicada no DJE TRE-RJ de 05/02/2022